



ESCLARECIMENTO Nº 04

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO Nº. 009/2022/SETASC

INTERESSADA: Costa Oeste Serviços

A requerente solicita esclarecimento ao edital do pregão em epígrafe, o qual tem por objeto “*Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão de obra de Motorista (carteira B e D), Carregador de Cargas, Garçom e Arquivista para atender a demanda da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC e suas unidades, de acordo com os termos e as especificações deste Termo de Referência e seus anexos.*”

I. RELATÓRIO

A requerente solicita esclarecimento relacionados à Convenção Coletiva de Trabalho, faixas salariais, dentro outros, conforme segue:

II. DOS QUESTIONAMENTOS

1. Em relação a CCT mencionada no item 6.6.2 do TR (MT 000060/2021), observamos que já existe nova CCT registrada neste ano de 2022, gostaríamos que fosse esclarecido se todas as licitantes devem utilizar CCT 2022 ou CCT 2021? Caso seja utilizado CCT 2021, a licitante vencedora terá direito a repactuação?
2. Qual faixa salarial das CCTs mencionadas em edital foi utilizada para compor a remuneração do posto de Carregador? Poderia esclarecer?
3. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

III. DAS RESPOSTAS

1. Conforme consta da cláusula 14.3. do Instrumento Convocatório em comento, deverá ser utilizada a convenção Coletiva vigente, no caso, a de 2022:

14.3. Os salários deverão ter como piso, os constantes na Convenção Coletiva de Trabalho vigente.

Já com relação a pedidos de repactuação, os mesmos só poderão ser solicitados quando do interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da



proposta ou da convenção Coletiva de trabalho utilizada para formação dos preços.

2. A respeito do cargo de Carregador de Cargas, foi utilizada a 4ª faixa salarial referente ao Auxiliar de Carga e Descarga, conforme segue:

4ª FAIXA SALARIAL: Agente de Trânsito Terceirizado, Manobrista, Dedetizador, Caixa Terceirizada, Recepcionista, Monitor, Promotor de Vendas, Agente Administrativo, Garçom, Auxiliar de Carga e Descarga, limpador de vidros externos, Agente de Serviços Gerais, Secretária, Ajudante de Cozinheiro (o ajudante de cozinheiro recebe mais 20% de insalubridade calculado sobre o piso desta faixa), Auxiliar de Lavanderia, Continuo CBO 4122-05, Cuidador Educacional (CBO-5162). e equivalentes: R\$ 1.543,03 + gratificação por assiduidade de R\$ 30,17 totalizando R\$ 1.573,20; mais os benefícios previstos nesta CCT.

3. Com relação ao envio de propostas com valores acima do estimado, tal situação~, quando de licitações na modalidade pregão, não ensejam a desclassificação das propostas, uma vez que, uma proposta com valores acima do estimado, na fase de lances poderá ter seu valor reduzido a valores abaixo do estimado.

Entretanto, convém ressaltar que, caso a proposta vencedora, ainda que seja a de menor valor em relação às demais, somente poderá ser adjudicada se o preço estiver abaixo do estimado, caso contrário, o certame se dará fracassado.

É o relatório.

(O questionamento na íntegra, encontra-se anexo aos autos e no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG)

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2022.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro – SETASC
(original assinado nos autos)